

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1606 DE 02/03/2004

DECRETO Nº 11.386/04
DE 09 DE MARÇO DE 2004

Cria a Comissão de Trabalho junto à Secretaria de Esportes e Lazer de São José dos Campos, objetivando o desenvolvimento do desporto no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os significativos resultados obtidos pelo desporto de São José dos Campos nos últimos Jogos Abertos e Regionais,

Considerando a necessidade do Município de manter e melhorar a participação dos atletas nos Jogos Abertos e Regionais e em outros eventos esportivos oficiais,

Considerando a necessidade crescente do esporte e do lazer junto à comunidade,

Considerando a inauguração de novas dependências esportivas no Município,

Considerando o aumento de convênios com entidades esportivas para a manutenção dos projetos esportivos da Secretaria,

Considerando a administração do Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional – FADENP do Município de São José dos Campos pela Secretaria de Esportes e Lazer,

Considerando a atual estrutura da Secretaria de Esportes e Lazer, e

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 012880-4/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma comissão de trabalho para estudar e apresentar propostas, com a finalidade de aprimorar o desenvolvimento do desporto de São José dos Campos, envolvendo todas as diretrizes e objetivos da Secretaria de Esportes e Lazer, incluindo o Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional – FADENP do Município de São José dos Campos, ora administrado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A comissão criada pelo artigo 1º deste decreto será composta pelos seguintes membros:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

I – Dalvi Rosa Moreira, Secretário de Esportes e Lazer, a quem incumbe a coordenação dos trabalhos da comissão;

II – Ferenc Fabian Filho, Diretor de Atividades Esportivas e Comunitárias da Secretaria de Esportes e Lazer;

III – Francisco Alberto Giudice, Professor de Educação Física da Secretaria de Esporte se Lazer;

IV – José Gilberto Perotti, Professor de Educação Física da Secretaria de Esportes e Lazer;

V – Márcia dos Santos Teixeira, servidora pública, ora lotada na Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

VI – Costantino Siciliano, Procurador Municipal, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. No caso de impedimento, licença ou férias dos componentes, ora designados, a Secretaria, a qual o servidor encontra-se lotado, nomeará outro membro para substituí-lo durante a ausência.

Art. 3º. A primeira reunião da comissão realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 4º. As convocações para as reuniões da comissão serão realizadas pelo coordenador dos trabalhos, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 5º. Deverão ser consignados em ata todos os assuntos tratados ou deliberados nas reuniões da comissão.

Art. 6º. Para atender ao disposto no artigo 1º deste decreto competirá à comissão a apresentação de propostas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

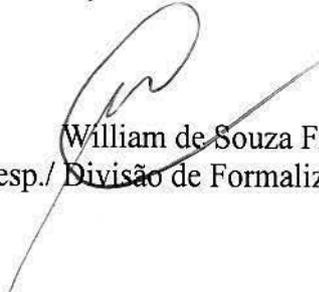


Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.



William de Souza Freitas
Resp./ Divisão de Formalização e Atos